



# C.M.D.C.A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  
Vargem Grande Paulista

Lei municipal n.º 19/95 e n.º 31/95 – Lei Federal n.º 8069/90 de 13/07/90



## **EDITAL N° 001/23**

### **INSCRIÇÃO A CONSELHEIROS TUTELARES DE VARGEM GRANDEPAULISTA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Grande Paulista-SP – CMDCA, através da Comissão Especial, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança – ECA artigo 139, Lei Municipal n.º 477/09 e n.º 688/2013, e de acordo com as normas e critérios dispostos na resolução n.º 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dentre as quais assumir a responsabilidade de processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, torna público a todos os interessados que no período de 27/03/23 a 29/05/2023, estarão abertas as inscrições para o processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Vargem Grande Paulista com jornada semanal de 40 horas e remuneração de R\$ 2.933,65 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) por mês conforme art.45 da Lei Municipal n.º 477/09 de 16/12/2009 e Lei n.º 688/2013, os Conselheiros serão eleitos para mandato de quatro anos com início em 10/01/2024 á 10/01/2028, conforme art. 47 da Lei n.º 688/2013, com obrigatoriedade de dedicação exclusiva, sem vínculo empregatício ou estatutário, ficando a remuneração sujeita aos mesmos reajustes concedidos aos funcionários públicos municipais;

#### **1- DO PROCESSO PARA ESCOLHA:**

O processo de escolha será constituído por três fases sucessivas;

- prova escrita
- curso de preparação
- entrevista
- eleição

#### **2- DAS INSCRIÇÕES:**

2.1-As inscrições serão feitas pessoalmente, no protocolo da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista situada na Rua Praça da Matriz, 75 centro, no período de 27/03 a 29/5 de 2023, das 8h30/12h00 e das 13h00 às 16h30, exceto aos sábados, domingos e feriados.

2.2-São requisitos para a função:

2.2.I – reconhecida idoneidade moral, comprovada através dos seguintes documentos:

- a) certidões expedidas pelos Cartórios dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal e Estadual;
- b) Folha de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado em que tiver sido domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos;
- c) declaração de idoneidade firmada de próprio punho, sob as penas da lei.



# C.M.D.C.A.

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Vargem Grande Paulista

Lei municipal n.º 19/95 e n.º 31/95 – Lei Federal n.º 8069/90 de 13/07/90



- 2.2.2 – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- 2.2.3 – residir no município há mais de 02 (dois) anos;
- 2.2.4 – possuir o certificado de conclusão do ensino médio;
- 2.2.5 - estar no gozo de seus direitos políticos, mediante apresentação do respectivo título eleitoral;
- 2.2.6 – comprovação de experiência no trato direto, de no mínimo, 12 (doze) meses em atividades de atendimento e/ou defesa na área da criança e do adolescente, mediante apresentação de currículo documentado;
- 2.2.7 – declaração de inexistência de impedimentos, conforme o disposto no artigo 46 e respectivo parágrafo único desta lei;
- 2.2.8 – não estar concorrendo ou exercendo cargos políticos, nem concorrer a estes no exercício do mandato de conselheiro, salvo descompatibilização do mandato em tempo hábil de 03 (três) meses antecedentes do pleito.
- 2.2.9 – ser aprovado na prova escrita e no curso preparatório, nos termos do artigo 23 da lei 477/09;
- 2.3 - No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:
  - 2.3.1 Cópia do título de eleitor e do comprovante de cumprimento de suas obrigações eleitorais na última eleição;
  - 2.3.2- Cópia do comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
  - 2.3.3 - Duas fotos 3x4 recentes;
  - 2.3.4 - Cópia do Certificado de conclusão do Curso de nível médio (2º grau)
  - 2.3.5 - Currículo ,conforme art. 24; item VI da Lei 477/2009
  - 2.3.6 - Certidões expedidas pelos Cartórios dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal e Estadual;
  - 2.3.7 Folha de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado em que tiver sido domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 2.4 No ato da inscrição deverão ser preenchidos e assinados pelo candidato;



# C.M.D.C.A.

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Vargem Grande Paulista

Lei municipal n.º 19/95 e n.º 31/95 – Lei Federal n.º 8069/90 de 13/07/90



2.4.1- Declaração que preenche os requisitos mínimos para o cargo, conforme disposto no item 2 parte II deste edital;

### **3 - O PROCESSO DE SELEÇÃO:**

3.1.- O processo de seleção será realizado conforme disposto na Resolução do Conanda 231/22, Lei Municipal n.º 477/09 de 16 de dezembro de 2009 e da Lei Municipal n.º 688/2013 de 1.º de março de 2013, cumprindo as seguintes etapas sucessivas e eliminatórias.

3.2- Prova escrita e eliminatória na qual o candidato evidencie domínio dos conhecimentos e habilidades necessárias ao eficiente cumprimento das atribuições de Membro do Conselho tutelar, atribuições estas previstas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas e uma única resposta, valendo 2,0 (dois) ponto cada e redação, valendo 100 (cem) pontos.

3.3-O ingresso no local da prova só será permitido ao pré-candidato que apresentar documento portando foto, que permita sua identificação, dentro do prazo de validade, a saber: Cédula de Identidade (R.G) ou carteira Nacional de Habilitação (original).

3.4-O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de original de identificação, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

3.5-Serão impedidos de realizar a prova os pré-candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início da prova.

3.6-Durante a realização da prova não será permitido qualquer tipo de consulta ou uso de aparelhos eletrônicos, os quais deverão ser mantidos desligados e serão recolhidos pelo fiscal da sala, sendo devolvidos ao final da prova.

3.7-O pré-candidato só poderá ausentar-se da sala ou local da prova com o acompanhamento de um fiscal e, nesse caso, não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

3.8-Não serão computadas as questões que apresentarem rasuras ou emendas, não respondidas ou com duas ou mais respostas.

3.9-Comporá o programa para a prova escrita do processo de seleção do Conselho Tutelar, o seguinte eixo temático:

- o Constituição Federal
- o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações



# C.M.D.C.A.

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Vargem Grande Paulista

Lei municipal n.º 19/95 e n.º 31/95 – Lei Federal n.º 8069/90 de 13/07/90



- o Rede de atendimento
- o A família e a questão social
- o Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social;
- o Lei 477/09 e 688/13
- o Resolução do Conanda 231/22
- o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes
- o Sípia

3.10- A prova escrita terá 20 (vinte) questões sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e 30 (trinta) questões referentes aos demais temas e a Redação.

3.11- A prova será composta por dois grupos, distribuídos da seguinte forma:

- a- Grupo I – 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas e uma única resposta, valendo 2,0 (dois) pontos cada, conforme relacionado no item 3.9 .
- b- Grupo II – Redação/Dissertação de no máximo 30 (trinta) linhas cujo tema será escolhido entre as matérias constantes no item 3.9.
- c- A Redação/Dissertação será atribuída nota de zero a dez.

3.11.1- Na correção da redação/dissertação serão examinados três aspectos. A cada um deles serão atribuídos 0, 1, 2, e 3, pontos.

3.11.2- O primeiro aspecto se refere à abordagem do tema escolhido. A fuga completa do tema implica na atribuição de nota zero, não sendo objeto de correção os demais aspectos.

3.11.3- O segundo aspecto se refere à estrutura do texto sendo considerados conjuntamente a coesão das frases, dos períodos e dos parágrafos, bem como a coerência das idéias expostas.

3.11.4- O terceiro e último aspecto está relacionado à expressão, sendo considerados o domínio do padrão culto escrito da língua e a clareza na expressão das idéias.

3.11.5- Também serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação.

3.12– Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada grupo, conforme estipulado no item acima.

3.13- A prova será realizada no dia 16 de julho de 2023, na Escola Municipal “Francisco do Prado”, - Rua Santana, 254 –Bairro Jd. Bela Vista-Vargem Grande Paulista-SP.

3.14- No dia 21 de julho de 2023 será divulgada a lista dos candidatos aprovados na IOM e no site da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista e do CMDCA e também afixadas nos seguintes endereços: Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista - Praça da Matriz, 75- Bairro Centro-Vargem Grande Paulista, sede do CMDCA- Rua Francisco Manoel de Oliveira, 35, Centro.



# C.M.D.C.A.

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Vargem Grande Paulista

Lei municipal n.º 19/95 e n.º 31/95 – Lei Federal n.º 8069/90 de 13/07/90



3.15.-Após a divulgação do resultado os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias para recorrerem ao CMDCA, através de requerimento próprio endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, que encaminhará ao plenário do CMDCA para julgamento, nos termos da Resolução 231/22 do CONANDA.

#### **4 - DO CURSO DE PREPARAÇÃO:**

4.1- Os candidatos aprovados na prova escrita participarão do curso preparatório o qual terá caráter eliminatório a ser realizado no dia 12 de agosto de 2023, no CEFOR- Secretaria de Educação, Vargem Grande Paulista/SP.,

4.2- Entrevista Individual nos dia 14 e 15 de agosto de 2023 na Sede do CMDCA por ordem de inscrição de candidato, momento em que será efetuada a análise curricular.

#### **5 - DO PROCESSO DE ELEIÇÃO;**

5.1- Serão considerados aptos a participarem do processo de eleição os candidatos aprovados na prova escrita e no curso preparatório, além de atenderem aos demais requisitos especificados na Resolução do Conanda 231/22, Lei 477/09 e 688/13.

5.2- Os candidatos aptos ao processo de seleção serão submetidos a um processo Eleitoral, conforme consta na Seção II da Lei Municipal 477/09 e Lei Municipal nº 688/2013.

5.3- O pleito para escolha dos membros será realizado no dia 01 de outubro de 2023, das 09:00 horas às 17:00 horas na Escola Estadual” Leonardo Soares Rodrigues”, Av. Embuia, 234 –Jd Floresta- Vargem Grande Paulista-SP e na EE Paulo Soares – Rua São Paulo das Missões, 176 - Tijuco Preto – Vargem Grande Paulista/SP.;

5.3.1- Somente poderão votar os eleitores inscritos nas Seções eleitorais do Município de Vargem Grande Paulista.

#### **6 - DA APURAÇÃO, PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE:**

6.1- Encerrada a votação, se procederá imediatamente à contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público, na E.E. Leonardo S. Rodrigues, sito na Avenida Embuia, 234 Jardim Floresta – Vargem Grande Paulista, as 18:00 horas.

6.2- Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos titulares, ficando os demais eleitos, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.



# C.M.D.C.A.

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Vargem Grande Paulista

Lei municipal n.º 19/95 e n.º 31/95 – Lei Federal n.º 8069/90 de 13/07/90



6.3- Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor desempenho na prova escrita.

6.4- Permanecendo o empate, será considerado eleito o candidato de maior idade. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

6.5- A nomeação e posse serão efetuadas pelo Prefeito Municipal nos termos da Resolução 231/22 CONANDA.

### **7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 - A escolha e a nomeação do candidato serão regidos pela legislação em vigor, já referida na instituição do presente edital;

7.2 - O regulamento (edital) próprio do processo para escolha de Conselheiros Tutelares de Vargem Grande Paulista, elaborado segundo a Resolução do Conanda 231/22, Lei Municipal 477/09 de 16 de dezembro de 2009 e da Lei Municipal nº 688/2013 e aprovado pelo CMDCA, estará a disposição no site da prefeitura municipal e do CMDCA.

7.3 - Não será permitida a apresentação de documentos fora do prazo fixado neste edital e no regulamento deste processo;

7.4 - Terminado o processo de seleção, serão divulgados na imprensa oficial do município, site da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista e CMDCA, os nomes dos candidatos considerados aptos para concorrer ao Processo Eleitoral;

7.5 - O resultado deste Processo de Escolha será publicado na imprensa local e terá validade até 10/01/2024.

7.6 – Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente edital em até cinco dias a partir de sua publicação.

### **8 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

	Data	Local	Horário
Publicação da Resolução 01/23	17/03/23	Imprensa Oficial e site da prefeitura e do CMDCA	
Divulgação do edital	17/03/23	Imprensa Oficial e site da prefeitura e do CMDCA	
Inscrição	27/03/23 a 29/05/23	Protocolo Geral da Prefeitura – sala 07	08:30 às 12:00 13:00 às 16:30
Publicação da relação de candidatos	02/06/2023	Imprensa Oficial e site da prefeitura e do CMDCA	
Início e termino do prazo	05/06/23 a	Sede CMDCA/Conselho Tutelar	08:00 às 17:00



# C.M.D.C.A.

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Vargem Grande Paulista

Lei municipal n.º 19/95 e n.º 31/95 – Lei Federal n.º 8069/90 de 13/07/90



dos recursos	13/06/2023		
Publicação da relação final de candidatos e convocação para as provas	23/06/2023	Imprensa Oficial, site da prefeitura e do CMDCA	
Prova	16/07/2023	Cefor – Secretaria de Educação	8:00 às 12h00
Resultado da prova	21/07/2023	Imprensa Oficial, site da prefeitura e do CMDCA	
Início e término do prazo para recurso	24/07/2023 a 01/08/2023	Sede CMDCA/Conselho Tutelar	08:00 às 17:00
Publicação da Relação de candidatos aprovados para o curso preparatório e entrevistas	04/08/2023	Imprensa Oficial site da Prefeitura e do CMDCA	
Curso de preparação	12/08/2023	Cefor – Secretaria de Educação	9:00 às 17:00
Entrevista	14 e 15/08/2023	Sede do CMDCA	8:00 às 17:00
Publicação da Relação dos candidatos aprovados	18/08/2023	Imprensa Oficial site da Prefeitura e do CMDCA	
Eleição	01/10/2023	EE Leonardo S Rodrigues, EE Paulo Soares	9:00 às 17:00
Apuração	01/10/2019	EE.Leonardo S. Rodrigues	18:00 horas

E para conhecimento de todos, público o presente Edital.

Vargem Grande Paulista, 10 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE LAROCA  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente